



NEWS Notícias sem rodeios

Domingo, 11 de Janeiro de 2026

Decisão judicial proíbe Lorena Maria de citar MC Daniel em publicações nas redes sociais

POLÊMICA

ISTOÉ Gente

A Justiça do Rio de Janeiro proibiu **Lorena Maria**, 26 anos, de falar sobre seu ex, o cantor **MC Daniel**, 27, nas redes sociais. Em decisão do juiz André Souza Brito, da 4ª Vara Cível da Regional do Méier, a influenciadora ficou obrigada a retirar do ar as postagens sobre o artista e está proibida de fazer novos posts, sob multa de R\$ 5 mil por ato, além de correr o risco de ter a exclusão de seu perfil no Instagram.

No documento, publicado na última quinta-feira, 8, o juiz determinou os tipos de postagens que Lorena está proibida a fazer em atribuição a Daniel, como citar “fatos desonrosos/criminosos sem lastro probatório mínimo”, fazer exposição da “vida íntima/sexual ou outros dados de sua vida privada”, ou fazer “insinuações/ameaças”, sugerindo haver mais conteúdo que possa ferir a imagem do artista.

“A exposição da imagem realizada pela ré estimula a formação de sentimentos negativas em relação à parte autora, cujo relato de condutas negativas que lhe são atribuídas aumenta pressão social, sem que seja possível a defesa quanto à veracidade ou não das alegações formuladas”, diz um trecho do documento assinado pelo Juiz André Souza Brito.

A decisão, porém, não representa uma condenação, e é apenas uma etapa de um processo que o cantor move contra a ex, e atende a um pedido de MC Daniel por tutela de urgência (decisão provisória antes do fim do processo). O juiz determinou, ainda, que a partir desse ponto, o caso vai tramitar em segredo de Justiça. Após o recebimento da decisão, Lorena tem 15 dias para contestar.

A influenciadora já havia registrado um boletim de ocorrência contra MC Daniel, dizendo ter tomado “medidas cabíveis para apuração dos crimes dos quais foi vítima, notadamente: falsa identidade, difamação, injúria e ameaça”. Ela e o artista são pais do pequeno Rás, que completa o primeiro ano de vida em fevereiro próximo.